



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO

Agrupamento de Escolas de Santo André, Santiago do Cacém

Ano Letivo:
2018 - 2019

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS COM ADAPTAÇÕES CURRICULARES SIGNIFICATIVAS (ACS)

3º CICLO

Áreas de Competências do Perfil dos Alunos à saída da escolaridade obrigatória (ACPA):

- | | |
|---|--|
| A – Linguagens e textos | B – Informação e comunicação |
| C – Raciocínio e resolução de problemas | D – Pensamento crítico e pensamento criativo |
| E – Relacionamento interpessoal | F – Desenvolvimento pessoal e autonomia |
| G – Bem-estar, saúde e ambiente | H – Sensibilidade estética e artística |
| I – Saber científico, técnico e tecnológico | J – Consciência e domínio do corpo |

As áreas de competências A, B, C, D, F e I, estão diretamente relacionadas com o domínio de natureza cognitiva (conhecimentos e capacidades). As áreas de competências E, F, G, H e J relacionam-se com o domínio de natureza social e ética (atitudes e valores).

Salvaguardando-se outra decisão, cujos termos se definam no Programa Educativo Individual, serão considerados os seguintes critérios de avaliação para os alunos com adaptações curriculares significativas (ACS), a frequentar o 3º Ciclo.

3º Ciclo		Ponderação
DOMÍNIOS GERAIS	CONHECIMENTOS E CAPACIDADES	65%
	ATITUDES E VALORES	35%

Domínio Geral: Atitudes e Valores		3º Ciclo	
<i>Domínios específicos</i>	<i>Indicadores</i>	35%	
Responsabilidade	É pontual e traz os materiais necessários para a aula.	3%	9%
	Adota comportamentos que promovem a saúde e o bem-estar.	3%	
	Manifesta consciência e responsabilidade ambiental e social.	3%	
Persistência	Executa as tarefas solicitadas e cumpre os prazos indicados.	3%	6%
	Participa com interesse/empenho na realização das atividades e na organização do trabalho.	3%	
Cooperação	Cumpe as regras de funcionamento da sala.	5%	20%
	Trabalha colaborativamente com os seus pares.	5%	
	Respeita o(a) professor(a) e os(as) colegas.	5%	
	Interage e relaciona-se com os outros de forma harmoniosa.	5%	

Domínio Geral: Conhecimentos e Capacidades		3º Ciclo	
<i>Domínios específicos</i>	<i>Indicadores</i>	65%	
Comunicação e Interpretação	Compreende e adquire conceitos/conhecimentos específicos da disciplina/área curricular.	13%	
	Lê e interpreta enunciados diversos.	13%	
	Resolução de problemas quotidianos	Compreende, discute e comunica ideias, oralmente e por escrito.	13%
		Estabelece estratégias para a resolução de problemas do seu quotidiano.	13%
		Utiliza dispositivos e tecnologias da informação e comunicação.	13%

A avaliação terá em conta todo o trabalho realizado e será concretizada através da utilização de diversos instrumentos de avaliação: **fichas de trabalho** (tarefas de aula), **trabalhos de pesquisa**, **testes escritos**, **registos de participação oral**, **outros registos de observação**, **outras recolhas de informação**.

A classificação de cada período letivo e no final de ano, em cada disciplina e área curricular, traduzirá a avaliação contínua do trabalho do(a) aluno(a) tendo em conta as ponderações dos domínios específicos e respetivos indicadores, assinalados em cada um dos domínios gerais, conforme as tabelas supra. Na avaliação de cada um dos indicadores será apreciada a capacidade autónoma do(a) aluno(a) ao realizar as atividades.

INTERVALO DAS PERCENTAGENS PARA A ATRIBUIÇÃO DAS MENÇÕES QUALITATIVAS E DOS NÍVEIS QUANTITATIVOS:

3º Ciclo	Insuficiente (IN)		Suficiente (SF)	Bom (BO)	Muito Bom (MB)
	0 – 19%	20% – 49%	50% – 69%	70% – 89%	90% – 100%
	1	2	3	4	5

CONDIÇÕES DE TRANSIÇÃO E DE APROVAÇÃO DOS ALUNOS COM ACS – 3º CICLO

A avaliação sumativa no final do 3.º período determina uma tomada de decisão sobre a progressão ou retenção do aluno, a qual se indica, respetivamente, no final de cada ano ou no final do ciclo através da designação “Transita / Não Transita” ou “Aprovado(a) / Não Aprovado(a)”.

Salvaguardando-se outra decisão, cujos termos se definam no Relatório Técnico-Pedagógico e no Programa Educativo Individual, o aluno com adaptações curriculares significativas (ACS), a frequentar o 3º Ciclo, não transita ao ano de escolaridade seguinte ou não é aprovado se, após ponderação e deliberação do conselho de turma, no final do ano letivo:

- **Exceder o limite de faltas injustificadas** conforme estipulado na Lei nº 51/2012, de 05 de setembro, e no Regulamento Interno do Agrupamento
e / ou (em conformidade com o definido na Portaria nº 223-A/2018, 03/08)
- **Obtiver classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português e de Matemática** ou em **três ou mais disciplinas / áreas curriculares**, depois de aplicados os critérios de avaliação.

Caso a retenção tenha sido deliberada pelo conselho de turma e aprovada em conselho pedagógico, deverão ser devidamente identificadas por disciplina/área curricular as aprendizagens não adquiridas pelo aluno e a desenvolver no ano seguinte.